

**EDITAL Nº 010/2025/CEN**

PROCESSO Nº 23106.005155/2025-16

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO  
A DOCENTES  
APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO EM 2025****1. FINALIDADE**

1.1. A Chefia e o Colegiado do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade de Brasília (CEN-IdA/UnB), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Simplificada de apoio a docentes da graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, visando a execução de projetos de extensão, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão participar desta Chamada somente Docentes Efetivos dos Cursos de Graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, regularmente vinculados(as) e em exercício no período de inscrição, que não tenham sido contemplados com outra chamada interna para o mesmo Projeto de Extensão.

**3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1. Ser Docente Efetivo dos cursos de Graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, e não estar afastado no período de inscrição e execução desta seleção simplificada, definido pelo cronograma do item 8;

3.2. Estar coordenando Projeto de Extensão do CEN em 2025.02;

3.3. Ter o projeto cadastrado no SIGAA, e o projeto estar com *Situação = EM EXECUÇÃO* no momento da inscrição desta seleção simplificada;

3.4. Na solicitação, deve estar explicitado o Projeto de Extensão no qual será aplicado o recurso desta Chamada;

3.5. Enviar formulário de solicitação (ANEXO 001) preenchido;

3.6. Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período de inscrição e execução desta seleção simplificada, definido pelo cronograma do item 8;

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos alocados serão provenientes de recursos próprios do Departamento de Artes Cênicas da UnB.

4.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada para o ano letivo de 2025 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser distribuído em partes iguais para Projetos de Extensão do Departamento de Artes Cênicas cadastrados no SIGAA

que se inscreverem nesta chamada. Este valor poderá ser suplementado ou remanejado por decisão de comissão formada por integrantes do Núcleo Docente Estruturante do CEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Cronograma de gastos do Departamento de Artes Cênicas da Universidade de Brasília.

4.3. Caso o(a) docente selecionado(a) venha a perder o benefício do auxílio, por seu desligamento das atividades do projeto, ou por motivo que o descaracterize dos termos apresentados nesta Chamada, o recurso remanescente poderá ser destinado a outros(as) docentes.

4.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4.5 É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 As solicitações serão analisadas por uma comissão de integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Artes Cênicas da UnB com base nos termos do presente Edital;

5.2. Para esta chamada simplificada, cada docente poderá inscrever apenas um Projeto de Extensão sob sua coordenação;

5.3. Como os recursos serão divididos em partes iguais, conforme definido no item 4.2, para ser selecionado(a), o(a) solicitante deve cumprir os critérios explicitados no item 3 deste edital e realizar a inscrição completa, seguindo todas as orientações definidas no item 7 deste edital;

5.4. Os períodos de inscrição ou solicitação, seleção dos projetos e divulgação dos resultados estão contidos no cronograma do item 8;

5.5. O resumo do Projeto de Extensão a ser contemplado deve estar descrito no Formulário de Solicitação (Anexo 001), assim como seus objetivos, atividades e público alvo;

5.6. O resultado será informado no site do CEN (<https://cen.unb.br/>), conforme cronograma do item 8;

5.7. O CEN não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido na presente Chamada, ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) docente.

## **6. RECURSOS**

6.1 Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à comissão formada por integrantes do NDE e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

6.2 O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser

reconsiderada pela comissão.

6.3 O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao CEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do CEN ([cen@unb.br](mailto:cen@unb.br)). No assunto do e-mail deve-se colocar: "Recurso Chamada Simplificada CEN nº 010/2025".

6.4 A Comissão não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

## 7. INSCRIÇÕES

7.1 Esta Chamada Simplificada será realizada de acordo com o cronograma do item 8;

7.2 O(A) docente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

7.3 As inscrições devem ser enviadas por meio de e-mail do CEN ([cen@unb.br](mailto:cen@unb.br)), com cópia para [kenia.dias@unb.br](mailto:kenia.dias@unb.br). Inserir no título do e-mail: *Edital CEN nº 010/2025*, dentro do prazo estipulado no cronograma do item 8.

7.4 O e-mail de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos, em um **único arquivo no formato PDF**:

- a) Formulário de solicitação (ANEXO 001) devidamente preenchido;
- b) PDF contendo os dados do Projeto de Extensão, que pode ser obtido diretamente no SIGAA, contendo o código e o nome do Projeto de Extensão, bem como o nome dos coordenadores e participantes;

## 8. CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
01 a 10/10/2025	Período de solicitação
20/10/2025	Divulgação de resultado preliminar
21 e 22/10/2025	Apresentação de recurso
24/10/2025	Resultado final
29/10/2025	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

8.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após o prazo determinado nesta Chamada Simplificada.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEN, por e-mail [cen@unb.br](mailto:cen@unb.br), de cópia da certificação e aprovação de conclusão do projeto pelo SIGAA/DEX, em até 60 dias após o término do projeto de extensão e/ou pesquisa. No mesmo e-mail, deverá constar o Relatório de atividades realizadas, incluindo descrição de destinação financeira do recurso recebido. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Prestação de Contas Chamada Simplificada CEN nº 010/2025".

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas;

10.2 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados;

10.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente;

10.4 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos;

10.6 Para concorrer à presente Chamada, o(a) solicitante deverá estar adimplente junto ao DPG, à UnB e ao CEN em relação ao cumprimento das obrigações assumidas (e da prestação de contas finalizada) em Editais / Chamadas Simplificadas anteriores;

10.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 01 de outubro de 2025.

*Comissão de Elaboração dos Editais relativos ao Orçamento 2025/2026:*

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kenia e Silva Dias  
Chefe Departamento de Artes Cênicas da UnB

Prof. Dr. Tiago Elias Mundim  
Coordenador Licenciatura Teatro UAB/UnB e Vice-coordenador do PPG-CEN

---

### ANEXO 001

#### EDITAL Nº 010/2025/CEN

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME DO DOCENTE	MATRÍCULA FUB

**CÓDIGO NO SIGAA E NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO PARA O QUAL SE DESTINA O AUXÍLIO FINANCEIRO**

**DESCREVA O RESUMO, OBJETIVOS, ATIVIDADES E PÚBLICO ALVO DE SEU PROJETO**

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº 010/2025/CEN e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido Edital .

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 01/10/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia e Silva Dias, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 01/10/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13150343** e o código CRC **FAD16B45**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.005155/2025-16

SEI nº 13150343